



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO **DO CONTROLE INTERNO – RELUCI**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR
LINDENBERG

EXERCÍCIO DE 2021

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

Em conformidade com a Resolução nº 227, de 25 de agosto de 2011 do TCEES e posteriores alterações através da Resolução nº 257, de 07 de março de 2013 do TCEES, o Município de Governador Lindenberg implantou o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 648 de 10 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4250/2013, revogando a Lei Municipal nº 570 de 01 de março de 2012.

Para fins de instituição de normas e procedimentos de controle, a Unidade Central de Controle Interno editou Instruções Normativas abrangendo os vários sistemas administrativos da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.

Para elaboração do presente relatório e parecer conclusivo da Prestação de Contas Anual, limitou-se a análise dos pontos de controle, Tabela Referencial 1, IN 068/2020/TCEES, com informações fornecidas pelo Departamento de Contabilidade e obtidas nos demais setores como Patrimônio, Almoxarifado, Tributário, Recursos Humanos, Licitação e Contratos, bem como documentações encaminhadas na PCA elaborada pelo Departamento de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELUCI – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO – UG FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Emitente: Unidade Central de Controle Interno

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Gestor responsável: Juliano Covre Trevisani - 01/01/2021 a 02/05/2021

Joneci Inacio de Oliveira - 03/05/2021 a 31/12/2021

Exercício: 2021

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| Código | Pontos de controle | Base legal | Documentos/ Instrumentos Analisados | Procedimento | Universo do ponto de controle | Resultado |
|--------|--|--|---|--|---|---|
| 1.3.1 | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário. | CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | BALPAT e INVMOV; BALPAT e INVIMO; BALPAT e INVALM | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações. | Bens Móveis: R\$ 1.932.260,79 Bens Imóveis: R\$ 478.089,17 Estoque: R\$ 24.393,91 Bens Intangíveis: R\$ 0,00 | Em conformidade |
| 1.3.3 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88. | Extratos Bancários EXTBAN | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. | Banco 001 – Banco do Brasil – Ag. 112-03 contas (Corrente e Aplicação) Banco 021 – Banestes – Ag. 034: 34 contas (Corrente e Aplicação). Banco 104 – Caixa Econômica Federal – Ag. 1540: 19 Contas | Em conformidade. Ressalta – se foram contabilizados o valor de R\$0,10 de rendimentos a maior na Conta 20.097.861 – Banco 021 – Ag. 034, porém será retificado no Exercício de 2022. Assim como foi contabilizado a menor o valor de R\$ 48,68 de rendimentos na Conta 34.123.968 - Banco 021 – Ag. 034 que será retificado no Exercício de 2022. |
| 1.3.4 | Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | TVDISP EXTBAN BALPAT BALFIN DEMFOCA | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício | Balanço Patrimonial-Caixa e Equivalentes Valor R\$ 1.924.952,62. Balanço Financeiro-em contas correntes e aplicações financeiras consolidado Valor R\$ 1.924.952,62 Termo de Verificação das Disponibilidades – Valor R\$ 1.924.952,62 TVDISP x EXTBAN | Em conformidade |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | | |
|-------|--|--|---|---|--|---|
| | Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE | IN regulamentador a da remessa de prestação de contas | Documentos da PCA enviados ao Controle Interno | Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas | Documentos da PCA enviados ao Controle Interno | Os documentos da PCA não foram enviados em sua totalidade para o Controle Interno. Desta forma, as análises foram subsidiadas pelas documentações apresentadas. |
| 2.3.1 | Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais | CRFB/88, art. 100. Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03. | Inscrição de Precatórios | Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial. | Registro de Precatórios | Não houve inscrição de Precatórios no Exercício de 2021 na UG - FMS |
| 2.3.2 | Dívida pública – precatórios – pagamento | CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67. | Inscrição de Precatórios | Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88 | Inscrição de Precatórios | Não houve pagamento de Precatórios no Exercício de 2021 na UG - FMS |
| 2.3.4 | Dívida ativa e demais créditos tributários – cancelamento | CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11. | Demonstrativo da Dívida Ativa Tributária e não Tributária – DEM DAT Quadro Auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa – DEMDATA. | Avaliar se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO. | Demonstrativo da Dívida Ativa Tributária e não Tributária – DEM DAT Quadro Auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa - DEMDATA | Em conformidade. A UG não possui arrecadação de natureza tributária ou não tributária. |
| 2.4.3 | Dívida pública originalmente superior ao limite – redução do valor excedente | Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I. | Demonstrativo da Dívida Fundada - DEMDIFD | Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício. | Demonstrativo da Dívida Fundada - DEMDIFD | Em conformidade Não consta no Relatório de Demonstrativo da Dívida Fundada valores de dívida da UG – FMS no Exercício de 2021. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | | |
|-----|--|-----------------------------|--|---|---|---|
| 261 | Pessoal – função de confiança e cargos em comissão | CRFB/88, art. 37, inciso V. | Auditoria governamental de conformidade Processo Administrativo nº 90.784/2020 | Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. | Relatório de Auditoria Interna nº 001/2020 - RH | Nos termos do Decreto Municipal 6.356/2021 foi instituída uma comissão para revisão e atualização da Lei Municipal nº 332/2007 que trata da “Estrutura Administrativa do Município de Governador Lindenberg e o quadro de cargos de provimento em comissão”, bem como o levantamento de demandas do quadro permanente para atender as necessidades das Secretarias. Foram realizadas reuniões com os Secretários e pessoal que atuam diretamente nas atividades das pastas conforme registros em atas. Na oportunidade, informamos que trabalho realizado está em poder do Executivo para apreciação e posterior envio ao legislativo. Desta forma, tais providências atenderão algumas das recomendações do Relatório de Auditoria Interna nº 001/2020 – RH. |
|-----|--|-----------------------------|--|---|---|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| | | | | | | |
|-------|---|------------------------------|---|---|--|--|
| 2.6.3 | Pessoal – contratação por tempo determinado | CRFB/88, art. 37, inciso IX. | Lei Municipal nº 637/2013 Memorandos da Secretaria Municipal de Saúde de solicitações de contratações. Relatório Inspeção nº 02/2017/UCCI | Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público | Lei Municipal nº 637/2013. Memorandos da Secretaria Municipal de Saúde de solicitações de contratações. Relatório Inspeção nº 02/2017/UCCI | A Lei Municipal 637/2013 regulamenta o dispositivo do art. 37, IX da CF. Diante do estado de calamidade pública desde o início da Pandemia do COVID-19, a Secretaria mantém as contratações temporárias para atender as demandas existentes. Porém, a Controladoria constatou carência de servidores do quadro técnico permanente conforme Relatório Inspeção nº 02/2017 e há um estudo de viabilidade desta Administração em realizar concurso público. |
| 2.6.4 | Pessoal – teto | CRFB/88, art. 37, inciso XI. | Relatório folha de Pagamento | Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88. | Relatório folha de Pagamento | Foi constatado que não existem servidores com remuneração superior a remuneração do Prefeito. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.2. Constações e proposições

| Código | Achados | Proposições/Alertas | Situação |
|--------|---|--|--------------------------------|
| 1.5.1 | Os documentos da PCA não foram enviados em sua totalidade para o Controle Interno. Desta forma, as análises foram subsidiadas pelas documentações apresentadas. | Recomendação para que toda a documentação da PCA seja encaminhada a UCCI em tempo hábil para análise e posterior emissão de parecer. | Em Análise pela Administração. |

2. EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg e a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, que somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte.

Na Tabela 01, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro:

| Tabela 01 – Balanço Financeiro | |
|---|---------------------|
| Saldo do exercício anterior | 1.312.687,14 |
| Receita orçamentária | 5.168.623,81 |
| Transferências financeiras recebidas | 8.770.700,53 |
| Recebimentos extraorçamentários | 1.738.777,25 |
| (-) Despesas orçamentárias | 13.431.153,28 |
| (-) Transferências financeiras concedidas | 0,00 |
| (-) Pagamentos extraorçamentários | 1.634.682,83 |
| Saldo para o exercício seguinte | 1.924.952,62 |

Fonte: BALFIN 2021

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

3. EXECUÇÃO PATRIMONIAL

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia um resultado patrimonial superavitário no valor de R\$ 937.200,97 (Novecentos e trinta e sete mil e duzentos reais e noventa e sete centavos). Dessa forma, o resultado das variações patrimoniais quantitativas refletiu positivamente no patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg no exercício de 2021.

Na tabela 02, evidenciam-se, sinteticamente, as variações quantitativas ocorridas no patrimônio:

| Tabela 02 – Demonstrativo das variações patrimoniais – DEMVAP | |
|--|---------------|
| Variações patrimoniais aumentativas (VPA) (a) | 13.941.184,10 |
| Variações patrimoniais diminutivas (VPD) (b) | 13.003.983,13 |
| Resultado patrimonial do período (c) = (a – b) | 937.200,97 |

Fonte: DEMVAP 2021

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial. Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a situação patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg no encerramento do exercício de 2021:

| Tabela 03 – Balanço Patrimonial – BALPAT | | |
|---|--------------|--------------|
| Especificação | 2020 | 2021 |
| Ativo Circulante | 1.411.663,50 | 2.084.078,98 |
| Ativo Não Circulante | 1.492.416,55 | 1.829.161,21 |
| Passivo Circulante | 828.619,55 | 900.578,72 |
| Passivo Não Circulante | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | 2.075.460,50 | 3.012.661,47 |

Fonte: BALPAT 2021

Demonstra - se a seguir, o resultado financeiro apurado no "Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes — Lei 4.320/1964" do Balanço



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Patrimonial e no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (Fonte de Recursos):

| Tabela 04 – Resultado Financeiro | | |
|---|---------------------|---------------------|
| Especificação | 2020 | 2021 |
| Ativo Financeiro (a) | 1.314.195,00 | 1.928.295,99 |
| Passivo Financeiro (b) | 135.040,12 | 239.000,29 |
| Resultado Financeiro apurado – BALPAT (c) = (a - b) | 1.179.154,88 | 1.689.295,70 |
| Recursos ordinários (d) | 65.459,02 | 0,00 |
| Recursos vinculados (e) | 1.113.695,86 | 1.689.295,70 |
| Resultado Financeiro por fonte de recursos (f) = (d+e) | 1.179.154,88 | 1.689.295,70 |

Fonte: BALPAT 2021

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

4. ANÁLISE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise de consistência dos dados do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como evidenciado a seguir.

4.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Entende - se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informados no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 05:

| Tabela 05 – Restos a pagar não processados | |
|---|---------------|
| Despesa empenhada (a) | 13.431.153,28 |
| Despesa liquidada (b) | 13.431.153,28 |
| Balanço orçamentário (c) = (a - b) | 0,00 |
| Balanço financeiro (d) | 0,00 |

Fonte: BALFIN e BALORC 2021

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

Rua Adelino Lubiana, 142, Centro – Governador Lindenberg/ES, CEP: 29.720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54, email:controladoria@governadorlindenberg.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Entende-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados (exercício atual) informados no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário conforme demonstrado na Tabela 06:

| Tabela 06 – Restos a pagar processados | |
|---|-------------------|
| Despesa liquidada (a) | 13.431.153,28 |
| Despesa paga (b) | 13.268.465,68 |
| Balanço orçamentário (c) = (a – b) | 162.687,60 |
| Balanço financeiro (d) | 162.687,60 |

Fonte: BALFIN e BALORC 2021

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

4.3 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 07:

| Tabela 07 – Receita Orçamentária | |
|---|--------------|
| Balanço Financeiro (a) | 5.168.623,81 |
| Balanço Orçamentário (b) | 5.168.623,81 |

Fonte: BALFIN e BALORC 2021

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

4.4 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 08:

| Tabela 08 – Despesa Orçamentária | |
|---|---------------|
| Balanço Financeiro (a) | 13.431.153,28 |
| Balanço Orçamentário (b) | 13.431.153,28 |

Fonte: BALFIN e BALORC 2021

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

4.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual) conforme demonstrado na Tabela 09:

| Tabela 09 – Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício 2021) | |
|---|--------------|
| Balanço Financeiro (a) | 1.924.952,62 |
| Balanço Patrimonial (b) | 1.924.952,62 |

Fonte: BALFIN e BALPAT 2021

Nota – se a conformidade dos resultados apurados.

4.6 Análise da despesa executada em relação à receita realizada

Nota - se que o valor total da receita realizada no Balanço Orçamentário foi menor que a despesa executada, gerando um déficit orçamentário de R\$ 8.262.529,47 (Oito milhões, duzentos e sessenta dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) conforme demonstrado na Tabela 10:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

| Tabela 10 – Execução da Despesa Orçamentária | |
|---|-----------------------|
| Receita Realizada (a) | 5.168.623,81 |
| Despesa Empenhada (b) | 13.431.153,28 |
| Resultado (c) = (a – b) | (8.262,529,47) |

Fonte: BALORC 2021

Nota – se a conformidade dos resultados apurados na Demonstração Contábil - BALORC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

5. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Juliano Covre Trevisani, Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS (Período 01/01/2021 a 02/05/2021) e do Sr. Joneci Inácio de Oliveira (Período 03/05/2021 a 31/12/2021), Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Governador Lindenberg - ES, relativa ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular.

Destarte, que os pontos de controle analisados na presente manifestação são oriundos de relatórios e demonstrações contábeis, bem como a conferência em outras documentações e registros da referida Unidade Gestora.

Governador Lindenberg – ES, 25 de Março de 2022.

ANDERSON MOSCON CORRÊA
Controlador Interno
Decreto nº 6.205/2021